

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022**

OBJETO: Constitui objeto desta chamada pública, na realização de credenciamento de pessoa jurídica, com habilidade na prestação de serviços médicos, para a realização de consultas médicas especializadas, bem como realização de avaliação de exames especializados de média e alta complexidade, conforme detalhado no Anexo I - Projeto Básico/Especificação Técnica, serviços estes a serem prestados nas estruturas do Consórcio CISAMSF, instalada na cidade de Januária, pautada no atendimento de pacientes encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados do CISAMSF, onde a futura contratação a ser celebrada diretamente com o Consórcio CISAMSF, dar-se-á através de procedimentos de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva do CISAMSF, conforme detalhado no anexo II – Minuta do Contrato Administrativo.

RETIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DE TÓPICOS A SEGUIR:

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item 2 – **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**, do EDITAL.

INCLUI-SE O SUBITEM: 2.4 Em referência ao item 2

2.4 O Credenciamento permanecerá aberto por todo o período em que vigorar o interesse do CISAMSF na manutenção do credenciamento, podendo qualquer empresa interessada requererem a solicitação do credenciamento, na sede administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco – CISAMSF, situado a Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº. 195 – Bairro São Vicente – CEP 39.480-000, cidade de Januária-MG, no setor de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira nos seguintes horários: das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 17h00min, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento. Demais informações, cópia do Edital e seus Anexos podem ser obtidos pelo telefone (38) 3621-1005, pelo e-mail: licitacontratoscisamsf@yahoo.com ou pelo site oficial <https://cisamsfsaude.com.br>

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item 5 – **LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, do EDITAL.

Subitem - 5.1. Do Local

O SUBITEM 5.1.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1.1 O local para a entrega do envelope contendo a documentação do credenciamento será na sede administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco – CISAMSF, situado a Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº. 195 – Bairro São Vicente – CEP 39.480-000, cidade de Januária-MG, no setor de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, nos seguintes horários: das 08h30min às 17h00min, onde na ocorrência de eventual impedimento de funcionamento de expediente do CISAMSF, o mesmo se dará sempre no próximo dia útil.

Subitem - 5.2. Do Período de entrega do envelope contendo a documentação de credenciamento

O SUBITEM 5.2.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.2.1 A entrega dos envelopes contendo documentação pautando pela solicitação do credenciamento poderá ser realizado em dias úteis, a partir da publicação no horário das (08h30min às 17h00min), onde na ocorrência de eventual impedimento de funcionamento de expediente do CISAMSF, o mesmo se dará sempre no próximo dia útil.

Subitem - 5.3. Do Protocolo de Solicitação de Credenciamento

O SUBITEM 5.4 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.4. O credenciamento será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação do CISAMSF a partir da publicação nos horários das (08h:30min às 12h:30min das 14h:30min às 17h:00min).

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item **9 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE CREDENCIAMENTO**, do EDITAL.

O SUBITEM 9.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.1 A avaliação da documentação apresentada para credenciamento será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, o prazo de análise será de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da documentação relacionada nos itens: 6(seis), 7(sete) e 19 (subitens: 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.9) no presente edital.

INCLUI-SE O SUBITEM: 9.2 e 9.3 Em referência ao subitem 9.1

9.2 Serão inaceitáveis e desclassificadas as propostas, que não contiverem todos os documentos exigidos nos subitens conexos do item 6 (seis) e 7 (sete), deste edital.

9.3 Durante a análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item **12 – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DESFECHO DO CREDENCIAMENTO**, do EDITAL.

Subitem - 12.2 Da Homologação

O SUBITEM 12.2.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.2.1 O despacho de Homologação com a identificação das pessoas jurídicas devidamente Credenciadas, será exarado pela Secretaria Executiva do CISAMSF, e será divulgado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da sede administrativa do CISAMSF, e no sitio oficial <https://cisamsfsaude.com.br>

Subitem - 12.3 Do Resultado do Desfecho do Credenciamento

O SUBITEM 12.3.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.3.1 O Resultado do Desfecho do Credenciamento, será publicado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da sede administrativa do CISAMSF, no sitio oficial <https://cisamsfsaude.com.br>

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item **13 – DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, do EDITAL.

Subitem - 13.3 – Da Vigência do futuro Contrato

O SUBITEM 13.3.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

13.3.1 O futuro contrato a ser celebrado entre as partes, será através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, terá sua vigência no período remanescente do exercício de 2024 e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao item **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ANEXO I - PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, do EDITAL.

O SUBITEM 7.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.1 O prazo de vigência do presente contrato administrativo será a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31.12.2024.

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao **ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESTRUTURAS DO CONSÓRCIO CISAMSF N°:/2022**, PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, do EDITAL.

O ANEXO II PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Minuta do Contrato Administrativo de prestação de serviços médicos nas estruturas do Consórcio CISAMSF N°:/2024

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao **PREÂMBULO, ANEXO II - PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, do EDITAL.

O PREÂMBULO DO ANEXO II PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Devidamente assinados pelos Municípios Consorciados (Januária, Bonito de Minas, Itacarambi, Cônego Marinho, Pedras de Maria da Cruz, Miravânia, Montalvânia, Juvenília e São João das Missões)

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, ANEXO II - PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, do EDITAL.

O SUBITEM 4.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato administrativo será a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31.12.2024.

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO a **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ANEXO II - PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, do EDITAL.

Subitem - 6.2 Dos Municípios Consorciados

INCLUI-SE O SUBITEM: 6.2.6, Em referência ao subitem 6.2

6.2.6 Observar o disposto na Resolução SES n° 7.409 de 16 de fevereiro de 2021, quando receber pacientes e for encaminhá-los ao CISAMSF e a futura Contratada, sobretudo se tratando de pacientes cardíacos ou oncológicos nos termos do artigo 2º da referida resolução.

FAZ – se a seguinte ALTERAÇÃO ao **ANEXO IV – PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO CISAMSF**, PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, do EDITAL

O ANEXO IV PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

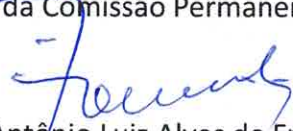
Local/Data....., de..... de 2024

Junto à presente retificação, segue o Edital e Anexos retificados.

Disponível no sitio oficial [https:// cisamsfsaude.com.br](https://cisamsfsaude.com.br)

Januária - MG, 12 de dezembro de 2023


Nyanne Rabelo Durães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Antônio Luiz Alves de Freitas
Secretário Executivo do CISAMSF

